

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 171/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **RAFMA CONFECÇÕES LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

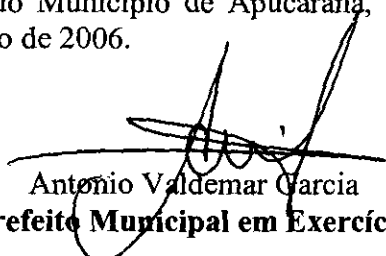
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do imóvel à empresa **RAFMA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 07.831.295/0001-97**, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 01-02/A, com área de 5.315,38 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, de propriedade do Município**.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
21 dias do mês de agosto de 2006.


Antonio Valdemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício